



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

PORTARIA Nº 056/2020

De 16 de Novembro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº. 053/2020 de 27 de outubro de 2020, os seguintes membros do comitê Municipal de implementação das ações emergências da Lei Aldir Blanc:

I – Titular da Secretaria Municipal de Esporte/Cultura, Lazer e Turismo que a presidirá:

- Délia Barbosa Portilho

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Alan Santos de Pinho

III – Representante da Controladoria Geral do Município:

- Miriam Oliveira da Silva

IV – Representante da Secretaria de Educação:

- Erika Rosa da Silva Santos

IV – Representante da notória conhecimento cultural:

- Bruno Minafra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 3º - Compete a Comissão nomeada por esta portaria exercer as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº. 053, de 27 de outubro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Materlândia para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Materlândia;

IV – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Materlândia;

VI – Realizar análise das inscrições referentes ao edital de chamamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte será responsável pela coordenação do comitê gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa as suas atividades.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia-MG, 16 de Novembro de 2020


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal